

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 8, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Anexo VI – Modelo Plano de Trabalho da Resolução CMAS nº. 10, de 28/08/2020, que “Define os parâmetros municipais para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021 e registrada em Ata de nº. 379, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o Art. 4º da Lei Municipal nº 7150, de 24 de junho de 2019;

Considerando as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no que se refere as alterações da prestação de informações relacionadas a Fase V – AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Modelo do Plano de Trabalho contido no Anexo VI da Resolução CMAS nº. 10, de 28/08/2020, que “Define os parâmetros municipais para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”;

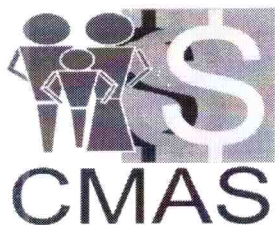
Art. 2º O novo Modelo do Plano de Trabalho, documento exigido para inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme consta na Resolução CMAS nº. 10, de 28/08/2020, em seu “Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão: III - Elaborar Plano de Trabalho anual contendo: Dados Cadastrais; Identificação do Serviço; Recursos Humanos do Serviço; Plano de Aplicação de Recurso; Monitoramento e Avaliação; Autenticação Organização da Sociedade Civil”, passará a ter o formato contido no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, 25 de junho de 2021.

SANDRA MARIA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

ANEXO I

MODELO PLANO DE TRABALHO – SERVIÇO...

(Nome do serviço de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1.2- ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

SITE:

1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA

NOME DO PRESIDENTE:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

N.º DO CNPJ:

DATA DE ABERTURA DO CNPJ:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1.5- IDENTIFICAÇÃO:

() ATENDIMENTO

() ASSESSORAMENTO

() DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

1.6- CERTIFICAÇÃO CEBAS:

() SIM

N.º.:

() NÃO

1.7- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

1.8- CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA:

BANCO (instituição financeira pública):

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

1.9- EM QUAIS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA:

() SEGUNDA-FEIRA	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;
() TERÇA-FEIRA	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;
() QUARTA-FEIRA	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;
() QUINTA-FEIRA	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;
() SEXTA-FEIRA	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;
() SÁBADO	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;
() DOMINGO	HORÁRIOS: ____ A ____, ____ A ____, ____ A ____;

1.10- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FICA ABERTA QUANTAS HORAS POR SEMANA:

- () ATÉ 20 HORAS
- () DE 21 A 39 HORAS
- () 40 HORAS
- () MAIS DE 40 HORAS
- () ININTERRUPTO (24 H/DIA, 7 DIAS/SEMANA)

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1- PROTEÇÃO SOCIAL: PROTEÇÃO SOCIAL.....

2.2- SERVIÇO: SERVIÇO.....

2.3- RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

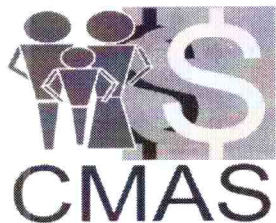
NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

CELULAR:

E-MAIL:

2.4- DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

SERVIÇO...

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DA REALIDADE / OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO):

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

PÚBLICO ALVO:

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

METAS QUANTITATIVAS:

METAS QUALITATIVAS:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS:

ETAPAS DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
INSCRIÇÃO E ESTUDO SOCIAL...												
ACOLHIDA ...												

3- RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO:

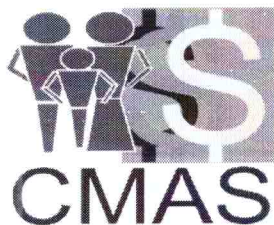
EQUIPE

QUANTIDADE	CARGO / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...)	ORIGEM DO RECURSO (PARCERIA OU PRÓPRIO)	VALOR SALÁRIO MENSAL

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	TOTAL DA DESPESA (ANUAL)	TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO		R\$
	APRENDIZES		
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA		
	AVISO PRÉVIO		
	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL		

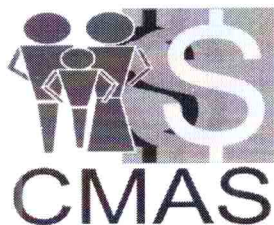


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	
	CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)	
	CURSOS/TREINAMENTO	
	DISSÍDIO COLETIVO/REAJUSTE SALARIAL	
	EPI/EPC/UNIFORME	
	ESTAGIÁRIOS	
	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSION AIS	
	FÉRIAS	
	FGTS	
	FGTS RESCISÓRIO	
	INSS	
	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIO S/ TRABALHISTAS	
	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	
	SEGURO DE VIDA (GRUPO)	
	VALE ALIMENTAÇÃO	
	VALE FARMÁCIA	
	VALE REFEIÇÃO	
	VALE TRANSPORTE	
	VERBAS RESCISÓRIAS	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$
LOCAÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	R\$
	IMÓVEL	
	LOCAÇÕES DIVERSAS	
	SISTEMAS DE SOFTWARES	
MANUTENÇÃO	VEÍCULOS	R\$
	ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS	
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	
	PREDIAL E IMOBILIÁRIO	
	VEÍCULOS	

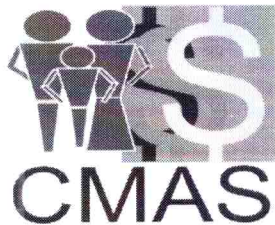


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

MATERIAIS DE CONSUMO	CAMA, MESA E BANHO		R\$
	COMBUSTÍVEL		
	MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FO TOCÓPIAS		
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA		
	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
	OUTROS		
	TECIDOS E AVIAMENTOS		
	UNIFORME		
	VESTUÁRIO/CALÇADOS		
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS		R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$
	CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA		
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	SEGUROS		
	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		
UTILIDADES PÚBLICAS	RECARGA DE GÁS DE COZINHA		R\$
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
	SERVIÇOS DE FORÇA E LUZ		
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET, TELEFONE, ETC)		
TOTAL		R\$	R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

4.1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, ____/____/____

ASSINATURA PRESIDENTE

ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO

7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELO GESTOR DA PARCERIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL DE CHAMAMENTO.

INDAIATUBA, ____/____/____

GESTOR DA PARCERIA